



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2018

Interessado: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº **185/2018**

Data do Protocolo: 10/07/2018	Regime de tramitação: <u>DE URGÊNCIA</u>	Prazo para apreciação: 09/08/2018
----------------------------------	--	--------------------------------------

Assunto:

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 583.748,10 (quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos), para atender a despesas de desapropriação amigável da faixa de terra de 8.648,12 m², oriunda do imóvel objeto da matrícula nº 136.815 do 1º Cartório de Registro de Imóveis do Município de Araraquara, e dá outras providências.



Termo de Solicitação de Autuação

Solicita-se à Gerência de Gestão da Informação a autuação do que segue:

Tipo de documento: Projeto de Lei nº 185/2018

Autoria: Prefeitura do Município de Araraquara

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 583.748,10 (quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos), para atender a despesas de desapropriação amigável da faixa de terra de 8.648,12 m², oriunda do imóvel objeto da matrícula nº 136.815 do 1º Cartório de Registro de Imóveis do Município de Araraquara, e dá outras providências.

Regime de tramitação: de urgência

Data final para apreciação: 9 de agosto de 2018

Protocolo: 8363, de 10 de julho de 2018

Araraquara, 10 de julho de 2018

Caio Fellipe Barbosa Rocha
Assistente técnico legislativo
Matrícula 25094



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- GABINETE DO PREFEITO -



FLS. 03
PROC. 238/18
C.M. Adriano

OFÍCIO/SJC Nº 00210/2018

Em 29 de junho de 2018

Ao

Excelentíssimo Senhor

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 583.748,10 (quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

Tal crédito tem por objetivo atender a despesas de desapropriação amigável da faixa de terra de 8.648,12 m², oriunda do imóvel objeto da matrícula nº 136.815 do 1º Cartório de Registro de Imóveis do Município de Araraquara.

Trata-se de contrapartida a ser realizada pelo empreendedor do loteamento Monte Carlos para fazer frente às despesas de desapropriação amigável acima referidas, devido à necessidade de promover a interligação da Rua Alberto Cioni com a Rua Lázaro Mendes Ferreira e pela imprescindibilidade do prolongamento da Rua Maurício Galli, da Estrada do Tanquinho até a Linha Férrea, seguindo o traçado definido nas diretrizes viárias do Município de Araraquara/SP, conforme termo de compromisso que se encontra anexo a este Projeto de Lei.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

16:25 10/07/2018 008365 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- GABINETE DO PREFEITO -



FLS. 04
PROC. 238/18
C.M. Adriano

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Por fim, valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA

- Prefeito Municipal -



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- GABINETE DO PREFEITO -



FLS. 05
PROC. 238/18
C.M. Adriano

PROJETO DE LEI Nº

185/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 583.748,10 (quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos), para atender a despesas de desapropriação amigável da faixa de terra de 8.648,12 m², oriunda do imóvel objeto da matrícula nº 136.815 do 1º Cartório de Registro de Imóveis do Município de Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviário		
26.782.065	Construção, Manutenção, Ampliação e Conservação do Sistema Viário		
26.782.065.1	Projeto		
26.782.065.1.073	Desapropriação de áreas	R\$	583.748,10
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	R\$	583.748,10
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º desta Lei será coberto com recursos orçamentários, provenientes de anulação parcial da dotação abaixo e especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	Urbanismo		
15.452	Serviços Urbanos		

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

- GABINETE DO PREFEITO -



FLS. 06

PROC. 238/18

C.M. Adriano

15.452.075	Produção de Artefatos de Concreto		
15.452.075.2	Atividade		
15.452.075.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	263.748,10
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	263.748,10
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviário		
26.782.065	Construção, Manutenção, Ampliação e Conservação do Sistema Viário		
26.782.065.2	Atividade		
26.782.065.2.163	Manutenção de Estradas Municipais	R\$	100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.066	Drenagem Urbana		
17.512.066.1	Projeto		
17.512.066.1.048	Construção de Redes de Galerias de Águas Pluviais	R\$	100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		
02.08.02 COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICOS			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	Urbanismo		
15.452	Serviços Urbanos		
15.452.073	Manutenção de Áreas Verdes		
15.452.073.2	Atividade		
15.452.073.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	120.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	120.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- GABINETE DO PREFEITO -



FLS. 07
PROC. 238/18
C.M. Adriano

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA); na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
- Prefeito Municipal -



TERMO DE COMPROMISSO

O **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado CNPJ nº 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, nº 840, Centro, CEP.: 14.801-901, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Edson Antônio Edinho Silva, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 17.977.823-7 SSP/SP, CPF nº 026.381.168-90, doravante denominado como Poder Público; e

N.R CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.641.416/0001-79, com sede na Cidade de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.081, cj. 12, Jd. Paulistano, neste ato representado por seu sócio LUIZ FERNANDO HORTA O'LEARY, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RF nº 9.928.573-SSPSP e CPF nº 034.654.498-00, a seguir denominada como empreendedor privado;

Considerando que o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) é instrumento de política urbana contemplado na Lei Federal nº 10.257/2001;

Considerando que os empreendimentos e atividades de parcelamento do solo que, efetiva ou potencialmente, ocasionarem alterações nas características urbanas do entorno, deverão apresentar ao órgão municipal competente, Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e seu respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV), na forma do art. 185 da Lei Complementar Municipal nº 850/2014 (Plano Diretor);

Considerando que a análise do impacto de trânsito do loteamento Monte Carlo, constante do Guichê nº 011.826/2016, concluiu, como medida compensatória pelo impacto de instalação do empreendimento com fito de melhor escoar o trânsito local, pela necessidade de abertura de via pública para interligação da continuação da Rua Alberto Cioni com a Rua Lázaro Mendes Ferreira e pela imprescindibilidade do prolongamento da Rua Maurício Galli, da Estrada do Tanquinho até a Linha Férrea, seguindo o traçado definido nas diretrizes viárias do Município de Araraquara-SP;

Considerando que cumpre ao empreendedor privado, às suas expensas, providenciar as medidas compensatórias e contraprestações que visem compensar a cidade como um todo, preferencialmente a região, pela implantação do empreendimento, conforme determina o art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 851/2014.



processuais serão arcadas pelo empreendedor privado em complemento à contraprestação a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º Havendo acordo e obtendo êxito na desapropriação amigável, fica o empreendedor privado responsável pelo pagamento dos emolumentos e despesas registras e notariais.

Art. 4º Imitido na posse, o Poder Público consentirá no ingresso do empreendedor privado no imóvel expropriado para que este promova, às suas expensas, a completa abertura da via pública que interligue as Ruas Lázaro Mendes Ferreira com a Rua Alberto Cione, na altura dos Loteamentos São Rafael I e II, com a implementação das devidas medidas, condições e infraestrutura viária, conforme as especificações técnicas estabelecidas pelo Poder Público.

Art. 5º Concluídas as obras de infraestrutura e abertura de via pública objeto deste termo de compromisso, o Poder Público, após verificação *in loco*, receberá as obras e expedirá a competente Termo de Recebimento de Obra (TRO).

Parágrafo único. As obras que se refere o caput deste artigo e o art. 4º deverão ser entregues pelo empreendedor privado e recebidas pelo Poder Público em data anterior ao recebimento definitivo da Fase I do empreendimento denominado Monta Carlo I.

Art. 6º Rescinde-se o presente compromisso:

I – de pleno direito, se, decorridos 60 (sessenta) dias de sua assinatura, o empreendedor privado deixar de realizar o depósito dos valores descritos no artigo 1º;

II – unilateralmente pelo Poder Público em caso de:

- a) relevantes razões de interesse público devidamente justificadas;
- b) descumprimento total ou parcial das obrigações e das medidas compensatórias do empreendedor previstas no art. 3º e 4º

III – por acordo entre os compromissários;

IV – por distrato;

V – nas hipóteses de caso fortuito e força maior;

VI – caso o Poder Público descumpra qualquer de suas obrigações;

§1º Da rescisão do presente compromisso com fundamento em razões de interesse público justificado não poderá o empreendedor particular reclamar qualquer indenização por prejuízos decorrente de eventuais danos materiais ou imateriais, ressalvada a devolução do montante depositado a título de contraprestação com a devida correção monetária.

§2º Em qualquer caso de rescisão deste compromisso e desde que o fato extintivo ocorra antes de lavrar a escritura de desapropriação amigável ou antes de proposta a ação de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS. 10
PROC. 238/18
C.M. Adriano

desapropriação, é assegurada ao empreendedor particular a devolução integral dos valores da contrapartida prevista no caput do art. 1º, com a devida correção monetária, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que se documentar a rescisão.

§3º Havendo, após os atos expropriatórios, o descumprimento total ou parcial da obrigação de custeio ou de implantação da obra viária acordada, não haverá devolução dos valores depositados ao Poder Público a título da contrapartida prevista pelo art. 1º, oportunidade em que será rescindido o presente termo.

§4º Na hipótese do parágrafo anterior, havendo prévia dotação orçamentária, é facultado ao Poder Público proceder com a execução direta da obra viária objeto deste compromisso, cobrando-se, em regresso, os valores que forem despendidos.

Art. 7º Todos os ônus financeiros decorrentes da efetivação deste compromisso correm por conta do empreendedor privado.

Parágrafo único. Todos os valores eventualmente desembolsados pelo Poder Público para custear especialmente despesas, emolumentos, custas judiciais ou notariais, materiais ou serviços oriundos deste compromisso serão ressarcidos pelo empreendedor privado, diante de seu dever legal constante das disposições dos art. 185 da Lei Complementar Municipal nº 852/2014 e art. 17, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 851/2014.

Art. 8º Aplicam-se, no que couber, ao presente termo de compromisso, para solução dos casos omissos ou para suprir dúvidas na interpretação de seus artigos, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme dispõe seu art. 116.

Por estarem justos e compromissados, assinam as partes o presente termo para que surtam os efeitos jurídicos pertinentes.

Araraquara-SP, 13º abril de 2018.

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA-SP

N.R CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

13º

3º Tabelião de Notas - Araraquara/SP
Av. Duque de Caxias, 286 - Centro - Araraquara/SP - Cep 14801-120 - Fone (16) 3332-1033
Tabelião José Jomane
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: LUIZ FERNANDO HORTA O
LEANT, Dou 16.
R\$ 7,19 - Araraquara/SP 13/04/2018. Cod. 49514852504973649535255495A
BEL. VANESSA FORMICHI SILVA
Em Teste da verdade.

"QUALQUER EMENDA OU FALSURA SERÁ CONSIDERADA INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS. 11
PROC. 2381/18
C.M. Adriano

Considerando que há interesse público latente em desapropriar área fora da gleba loteanda para otimizar o escoamento do trânsito e o tráfego de veículos no próprio loteamento Monte Carlo e no seu entorno, conforme frisado às fls. 32 do guichê nº 059.770/2016, **RESOLVEM** firmar compromisso nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o empreendedor privado responsável por realizar depósito na conta única do Tesouro Municipal do valor de R\$ 583.748,10 (quinhentos e oitenta e três mil setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos), a título de contraprestação, para fazer frente às despesas da desapropriação amigável da faixa de terra de 8.648,12 m² oriunda do imóvel objeto da matrícula nº 136.815 do 1º Cartório de Registro de Imóveis do Município de Araraquara-SP, área esta que será denominada futuramente como Gleba 2-B do desmembramento da Gleba 2 do desdobro da área 1-A do desmembramento da Área 01 do Sítio Santo Antônio, conforme projeto aprovado às fls. 36 do guichê nº 059.770/2016 e memorial descritivo constante do mesmo feito administrativo.

§1º. Frustrada a desapropriação amigável e extrajudicial, o empreendedor privado ficará responsável por ressarcir toda e qualquer custa e despesa processual que se fizer necessária ao processamento da ação de desapropriação em juízo, inclusive pelos valores referentes aos honorários advocatícios ou periciais devido por novas avaliações.

§2º. O depósito da contrapartida será efetuado junto à conta bancária nº 36.376-6, Agência 0082-5 de titularidade do Município de Araraquara-SP, CNPJ nº 45.276.128/0001-10, conforme informações da Gerência Contábil, Execução e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular.

§3º. Eventual complementação no valor a ser ofertado pelo particular expropriado, por discordância deste, seja em âmbito administrativo ou na esfera judicial, haverá reforço da contraprestação por parte do empreendedor privado para que seja inteirada a indenização devida ao expropriado.

Art. 2º Comprovado o depósito da contraprestação acima, o Poder Público dará início, em até 30 (trinta) dias, ao procedimento desapropriatório, expedindo-se o competente decreto de utilidade pública e procedendo-se com as tratativas com o particular expropriado.

Parágrafo único. Sendo infrutífera a desapropriação amigável, o Poder Público tentará a competente ação de desapropriação na forma do Decreto-Lei nº 3.365/1941, cujas despesas

Caio Fellipe Barbosa Rocha

FLS. 12
PROC. 238/18
C.M. Adnan

De: Caio Fellipe Barbosa Rocha
Enviado em: terça-feira, 10 de julho de 2018 17:08
Para: Vereadores
Cc: Diretoria Legislativa
Assunto: Proposituras - Executivo - Protocolo
Anexos: OFICIOSJC N 210.2018 - Crédito Adicional Suplementar Desapropriação.doc;
OFICIOSJC N 211.2018 - Crédito Adicional Especial Emendas da Saúde.doc;
OFICIOSJC N 212.2018 - Crédito Adicional Suplementar Desapropriação
Educação.doc; OFICIOSJC N 213.2018 - Crédito Adicional Suplementar
Desapropriação Assistência e Saúde.doc; OFICIOSJC N 214.2018 - Crédito
Adicional Suplementar Aquisição Veículo.doc; OFICIOSJC N 215.2018 -
Substitutivo emenda 01.2018.doc; OFICIOSJC N 216.2018 - Crédito Adicional
Suplementar Emenda Santa Casa.doc; OFICIOSJC N 217.2018 - Desafetação
para Alienação - Matrícula 100.056.doc; OFICIOSJC N 218.2018 - Revogação
Art. 18 - LC 882.2017.doc; OFICIOSJC N 221.2018 - Denominação de Academia
ao Ar Livre.doc

Boa tarde!

Seguem anexas as proposições advindas do Poder Executivo protocolizadas nesta data.

Atenciosamente,

CAIO FELLIPE BARBOSA ROCHA

Assistente Técnico Legislativo

Diretoria Legislativa

Tel (16) 3301-0619

Fax (16) 3301-0647

E-mail: caio@camara-arq.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 13
PROC. 238/18
C.M. Adriano

DESPACHOS

Processo nº 238/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Recebido nesta data: 10 JUL 2018

Prazo para apreciação até: ... 09 AGO 2018

Araraquara, 10 de junho de 2018.

Valdemar Martins Neto Mouco
VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO
Diretor Legislativo

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente
Processo às Comissões Competentes.

Araraquara, 11 JUL. 2018

Jéferson Yashuda Farmacêutico
JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos
termos do artigo 245, do Regimento Interno,
Araraquara, 17 JUL. 2018
.....
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a
requerimento do vereador *Paula Randino*.....

Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno
Araraquara, 17 JUL. 2018
.....
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

FLS.	039
PROC.	238/2018
C.M.	Reia J.

PARECER Nº

276

/2018

Projeto de Lei nº 185/2018

Processo nº 238/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 583.748,10 (quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos), para atender a despesas de desapropriação amigável da faixa de terra de 8.648,12 m², oriunda do imóvel objeto da matrícula nº 136.815 do 1º Cartório de Registro de Imóveis do Município de Araraquara, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre autorização para abertura de créditos suplementares (artigo 21, inciso III, da Lei Orgânica do Município).

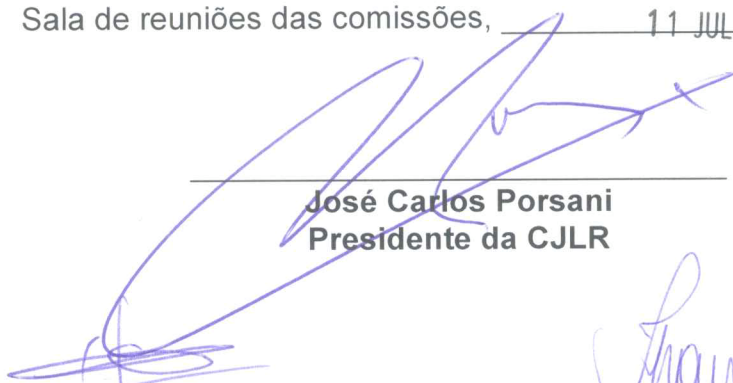
A matéria é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal (artigo 74, inciso IV, da Lei Orgânica).

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, a Comissão de Obras, Segurança, Serviços e Bens Públicos e a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental deverão manifestar-se sobre o assunto.

Pela legalidade.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 11 JUL. 2018



José Carlos Porsani
Presidente da CJLR



Cabo Magal Verri



Thainara Faria



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

Folha	015
Proc.	238/2018
Resp.	Parecer

PARECER Nº

161

/2018

Projeto de Lei nº 185/2018

Processo nº 238/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 583.748,10 (quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos), para atender a despesas de desapropriação amigável da faixa de terra de 8.648,12 m², oriunda do imóvel objeto da matrícula nº 136.815 do 1º Cartório de Registro de Imóveis do Município de Araraquara, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

Os meios indicados para prover aos novos encargos são perfeitamente hábeis, face ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata das normas gerais de Direito Financeiro.

No que diz respeito à sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Obras, Segurança, Serviços e Bens Públicos para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, _____ 16 JUL. 2018 _____

Elias Chediek
Presidente da CTFO

Zé Luiz

Roger Mendes



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Obras, Segurança, Serviços e Bens Públicos

PARECER Nº

/2018

Projeto de Lei nº 185/2018

Processo nº 238/2018

~~039~~
036

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 583.748,10 (quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos), para atender a despesas de desapropriação amigável da faixa de terra de 8.648,12 m², oriunda do imóvel objeto da matrícula nº 136.815 do 1º Cartório de Registro de Imóveis do Município de Araraquara, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

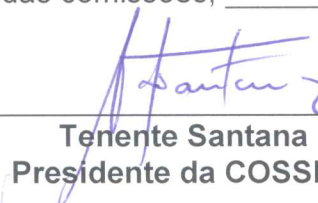
No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental para manifestação.

É o parecer.

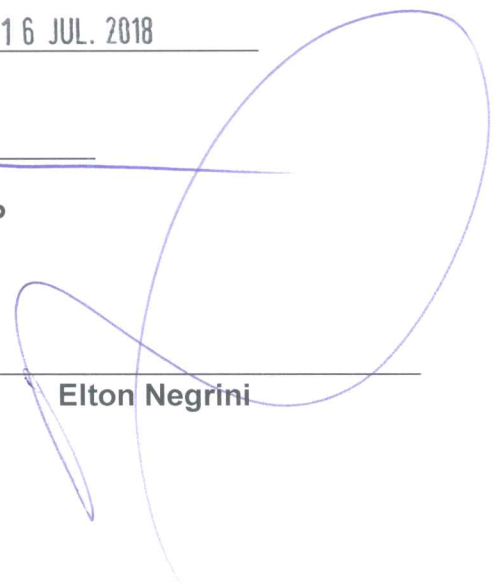
Sala de reuniões das comissões, 16 JUL. 2018



Tenente Santana
Presidente da COSSBP



Toninho do Mel



Elton Negrini



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Urbano Ambiental

Folha	017
Proc.	238/2018
Resp.	Caio

PARECER Nº

026

/2018

Projeto de Lei nº 185/2018

Processo nº 238/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 583.748,10 (quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos), para atender a despesas de desapropriação amigável da faixa de terra de 8.648,12 m², oriunda do imóvel objeto da matrícula nº 136.815 do 1º Cartório de Registro de Imóveis do Município de Araraquara, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito à sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 16 JUL. 2018

Elton Negrini
Presidente da CDECTUA

Edson Hel

Juliana Damus



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 173/2018
PROJETO DE LEI NÚMERO 185/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 583.748,10 (quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos), para atender a despesas de desapropriação amigável da faixa de terra de 8.648,12 m², oriunda do imóvel objeto da matrícula nº 136.815 do 1º Cartório de Registro de Imóveis do Município de Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviário		
26.782.065	Construção, Manutenção, Ampliação e Conservação do Sistema Viário		
26.782.065.1	Projeto		
26.782.065.1.073	Desapropriação de áreas	R\$	583.748,10
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	R\$	583.748,10
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários, provenientes de anulação parcial da dotação abaixo e especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	Urbanismo		
15.452	Serviços Urbanos		
15.452.075	Produção de Artefatos de Concreto		
15.452.075.2	Atividade		
15.452.075.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	263.748,10
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	263.748,10
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
26	Transporte			
26.782	Transporte Rodoviário			
26.782.065	Construção, Manutenção, Ampliação e Conservação do Sistema Viário			
26.782.065.2	Atividade			
26.782.065.2.163	Manutenção de Estradas Municipais	R\$		100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA				
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$		100.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
17	Saneamento			
17.512	Saneamento Básico Urbano			
17.512.066	Drenagem Urbana			
17.512.066.1	Projeto			
17.512.066.1.048	Construção de Redes de Galerias de Águas Pluviais	R\$		100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA				
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$		100.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro			
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICOS			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
15	Urbanismo			
15.452	Serviços Urbanos			
15.452.073	Manutenção de Áreas Verdes			
15.452.073.2	Atividade			
15.452.073.2.017	Manutenção das Atividades	R\$		120.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA				
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$		120.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro			

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Folha 020
Proc. 238/2018
Resp. Cmms

Ofício nº 083/2018-DL

Araraquara, 18 de julho de 2018

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 17 de julho de 2018 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
170/2018	111/2018	Vereador Toninho do Mel	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal do Feirante, a ser comemorado anualmente no dia 25 de agosto, e dá outras providências.
171/2018	163/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para a População LGBT (LGBTQIA+) dá outras providências.
172/2018	178/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a desafetação e alienação de imóvel do patrimônio público.
173/2018	185/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
174/2018	186/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
175/2018	187/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
176/2018	189/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
177/2018	190/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
178/2018	192/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Denomina Academia Eunice de Oliveira Amorim a academia ao ar livre localizada na Praça Américo Andrião, no bairro Jardim Universal, neste Município.
179/2018	171/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a desafetação e alienação de imóvel do patrimônio público.
180/2018	177/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal - SIM e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e dá outras providências.

Atenciosamente,

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
-Presidente-

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

Folha	021
Proc.	238/2018
Resp.	David

OFÍCIO SMJC/EAO Nº 178/2018

Em 26 de julho de 2018

Ao
Excelentíssimo Senhor
FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

REFERÊNCIA:

Autógrafo nº 173/18
Projeto de Lei nº 185/18

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Lei Municipal nº 9.323, de 19 de julho de 2018, dispondo sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 583.748,10 (quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos), para atender a despesas de desapropriação amigável da faixa de terra de 8.648,12 m², oriunda do imóvel objeto da matrícula nº 136.815 do 1º Cartório de Registro de Imóveis do Município de Araraquara.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário de Justiça e Cidadania em Exercício

("PC").

Processo nº 238/2018
À Gerência de Gestão da Informação
Para os devidos fins.

Valdemar Martins Neto Mouco
Diretor Legislativo

1658 30/07/2018 00:00:00 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL 000000001



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Folha	022
Proc.	238/2018
Resp.	[assinatura]

LEI Nº 9.323

De 19 de julho de 2018

Autógrafo nº 173/18 - Projeto de Lei nº 185/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 17 (dezessete) de julho de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 583.748,10 (quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos), para atender a despesas de desapropriação amigável da faixa de terra de 8.648,12 m², oriunda do imóvel objeto da matrícula nº 136.815 do 1º Cartório de Registro de Imóveis do Município de Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviário		
26.782.065	Construção, Manutenção, Ampliação e Conservação do Sistema Viário		
26.782.065.1	Projeto		
26.782.065.1.073	Desapropriação de áreas	R\$	583.748,10
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	R\$	583.748,10
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários, provenientes de anulação parcial da dotação abaixo e especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	Urbanismo		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Folha 023
Proc. 233/2018
Resp. [Assinatura]

15.452	Serviços Urbanos		
15.452.075	Produção de Artefatos de Concreto		
15.452.075.2	Atividade		
15.452.075.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	263.748,10
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	263.748,10
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviário		
26.782.065	Construção, Manutenção, Ampliação e Conservação do Sistema Viário		
26.782.065.2	Atividade		
26.782.065.2.163	Manutenção de Estradas Municipais	R\$	100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.066	Drenagem Urbana		
17.512.066.1	Projeto		
17.512.066.1.048	Construção de Redes de Galerias de Águas Pluviais	R\$	100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	Urbanismo		
15.452	Serviços Urbanos		
15.452.073	Manutenção de Áreas Verdes		
15.452.073.2	Atividade		
15.452.073.2.017	Manutenção das Atividades	R\$	120.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	120.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Folha	024
Proc.	238/2018
Resp.	<i>[assinatura]</i>

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

[assinatura]
EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

[assinatura]
DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

[assinatura]
ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário de Justiça e Cidadania em Exercício

Arquivada em livro próprio nº 01/2018. ("pc").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Quarta-Feira, 25/julho/18 - Ano 113 – Nº 164.